



ATA N° 01/2026

Proc. Licitatório n.º 000178/26

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2026

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e restauração de pontes do interior do Município de Marau/RS.

Na data de 26 de fevereiro de 2026, às quinze horas, trinta minutos e zero segundos, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
95/2025	25/06/2025	Beatriz Maria Chiodelli Reveilleau	Equipe de Apoio
95/2025	25/06/2025	Cristina Stolfo	Agente de Contratação
95/2025	25/06/2025	Sheila Malfatti	Equipe de Apoio

Reuniram-se para dar recebimento a impugnação ofertada pela empresa **SERRARIA CAPELESSO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.587.689/0001-40, o qual foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Agricultura para análise e emissão de parecer. e posse da manifestação da Secretaria competente, a qual segue anexa à presente ata, foram prestados os devidos esclarecimentos acerca da impugnação apresentada. Considerando que não houve alteração do objeto, tampouco impacto nos quantitativos e nos preços estimados, mantém-se inalterado o presente processo licitatório, razão pela qual a impugnação é julgada **IMPROCEDENTE**. Nada mais havendo, vai assinada a presente ata.

ASSINATURAS

Comissões / Portarias:

Beatriz Maria Chiodelli Reveilleau
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 95/2025 DE 25/06/2025

Cristina Paula Stolfo
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 95/2025 DE 25/06/2025

Sheila Malfatti
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 95/2025 DE 25/06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://www.pmmarau.com.br)



CÓDIGO DE ACESSO

B9D6E420BDCC407097579E7ABCF4D038

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CRISTINA PAULA STOLFO em 26/02/2026 16:33:53
CPF:***.***-.730-02
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA
- ✓ Assinante: SHEILA Malfatti em 26/02/2026 16:36:09
CPF:***.***-.580-43
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA
- ✓ Assinante: BEATRIZ MARIA CHIODELLI REVEILLEAU em 26/02/2026 16:38:08
CPF:***.***-.700-15
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

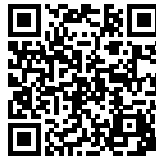
<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B9D6E420BDCC407097579E7ABCF4D038>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - ITENS 3, 4, 5 e 6

PROCESSO 19384/2026



47A3190756A9819B

TIPO DE PROCESSO: PROTOCOLO

ASSUNTO: Impugnação de edital

ABERTURA: 13 de fevereiro de 2026 às 16:47

SIGNATÁRIO SERRARIA CAPELESSO LTDA

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/processos/47A3190756A9819B>



De: SERRARIA CAPELESSO LTDA
Para: Núcleo de Licitações (Organograma)
Data: 13 de fevereiro de 2026 às 16:47

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAU/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 REGISTRO DE PREÇOS 04/2026

SERRARIA CAPELESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.587.689/0001-40, com sede em VI. Linha Barbosa, n. 1025, interior, Viadutos, RS. CEP. 99.820-000 neste ato representada por seu sócio/representante(s) legal(is), vem, com fundamento no art. 164 da Lei 14.133 de 2021, apresentar a presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face das disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2026, publicado pelo Município de MARAU/RS, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DO CABIMENTO

Nos termos do art. 164 da Lei 14.133 de 2021, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo a Administração examinar e decidir no prazo legal.

II – DAS INCONSISTÊNCIAS DO EDITAL

O presente certame tem por objeto a aquisição de diversos **materiais para manutenção e restauração de pontes no interior do Município de Marau/RS.**, conforme descrito no Termo de Referência constante do edital.

Após minuciosa análise do instrumento convocatório, verifica-se a existência de omissões e inconsistências técnicas que podem comprometer a clareza, a transparência e a competitividade do certame, demandando os devidos esclarecimentos e retificações.

III – DAS IRREGULARIDADES E DÚVIDAS TÉCNICAS

Diversos itens do edital carecem de especificação mínima indispensável, como o tipo de madeira, dimensões exatas (largura e comprimento) e características técnicas do material, inviabilizando a cotação precisa e o controle de qualidade.

1. DOS ITENS 4, 5 E 6 – VIGAS DE EUCALIPTO (50 CM X 50 CM)

Os itens 4, 5 e 6 do Termo de Referência estão descritos da seguinte forma:

"Viga de eucalipto desempenada em dois lados, medindo 7/8/9 m x 50 cm x 50 cm"

Ocorre que a redação permite interpretação ambígua, gerando dúvida objetiva aos licitantes quanto:

- à seção transversal da viga; e
- ao alcance da expressão "desempenada em dois lados".

Diante disso, solicita-se esclarecimento formal quanto aos seguintes pontos:

- a) Confirma-se que as dimensões 50 cm x 50 cm correspondem à seção transversal da viga (viga de seção quadrada)?
- b) A expressão "desempenada em dois lados" refere-se exclusivamente ao acabamento superficial (aplainamento) de apenas dois dos quatro lados da viga, permanecendo os demais lados rústicos?

O esclarecimento é indispensável para garantir:

- ✓ correta formação de preços;
- ✓ padronização das propostas;
- ✓ julgamento objetivo;
- ✓ e prevenção de futuras desclassificações por divergência interpretativa.

2. DO ITEM 3 – TRILHO DE MADEIRA DE EUCALIPTO

O item 3 do Termo de Referência descreve o produto da seguinte forma:

"Trilho de madeira de eucalipto 6,5 x 0,05 x 0,30 m"

Todavia, a forma de apresentação das medidas não segue padrão claro, o que gera dúvida quanto à correta identificação de:

- ✓ comprimento,
- ✓ espessura, e
- ✓ largura do material.

Assim, requer-se esclarecimento quanto à interpretação correta das medidas, especificamente:

a) Confirma-se que o item 3 corresponde a trilho de madeira com 6,5 metros de comprimento, 5 cm de espessura e 30 cm de largura?

Tal esclarecimento é essencial para assegurar:

- igualdade de condições entre os licitantes;
- adequada precificação do objeto;
- e atendimento fiel às necessidades da Administração.

IV - DOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS

As inconsistências apontadas violam os princípios da isonomia, competitividade, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos no art. 37, XXI, da Constituição Federal, no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

O art. 6, XXIII da Lei nº 14.133/2021 determina que o termo de referência deve conter descrição clara, precisa e suficiente do objeto, vedadas especificações excessivas ou incompletas que comprometam a competitividade.

Um edital e termo de referência devem conter critérios claros, objetivos e coerentes, de forma a permitir a formulação de propostas viáveis e comparáveis entre todos os participantes.

V – DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, requer-se:

1. O conhecimento e recebimento da presente impugnação;
2. Seja acolhida a presente impugnação;
3. Sejam devidamente esclarecidas e/ou retificadas as inconsistências apontadas;
4. Que as respostas integrem o edital para todos os efeitos legais; Caso necessário, a retificação do Termo de Referência, a fim de eliminar qualquer ambiguidade técnica.

Ressalta-se que a ausência de esclarecimentos suficientes poderá comprometer a ampla competitividade do certame, razão pela qual o presente pedido é formulado de boa-fé, visando a perfeita execução do objeto licitado.

Marau, RS. 13 de fevereiro de 2026.

SERRARIA CAPELESSO LTDA
CNPJ sob nº 36.587.689/0001-40

Liana Variani
OAB/RS 104.395

Paula Marins
OAB/RJ 196.705
OAB/RS 137.673A

Anexo(s)

Procuração assinada.pdf

OUTORGANTE

SERRARIA CAPELESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.587.689/0001-40, com sede em Vl. Linha Barbosa, n. 1025, interior, Viadutos, RS. CEP. 99.820-000 neste ato representada por seu sócio/representante legal

OUTORGADA

Nome: LIANA VARIANI, advogada inscrita na OAB/RS 104.395; Paula Marins, advogada inscrita na OAB/RJ 196.705 e OAB/RS 137.673A; com escritório profissional à Rua Aratiba, 31, sala 503, RS. CEP 99700-076.
e-mail: contato@varianimarins.com.br

PODERES GERAIS



O outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, onde com esta se apresentar, outorgando-lhe os necessários poderes para representá-la em juízo ou fora dele, recorrer em qualquer Instância ou Tribunal, podendo tudo praticar, propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, com poderes para assinar, dar quitação, revogar, emitir, adquirir, retirar, apresentar, recusar, requerer, notificar, impugnar, transigir, desistir, confessar, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, receber, representar perante qualquer repartição, autarquia ou órgão federal, estadual, municipal, firmar qualquer compromisso ou acordos e ainda praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral cumprimento do presente mandato, para que se confere, os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusulas "ad judicium et extra", bem como os poderes específicos para receber valores e dar quitação, podendo ainda, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva dos poderes aqui conferido.

PODERES ESPECIAIS



Por meio deste instrumento particular, o outorgante nomeia a outorgada como sua representante legal, conferindo-lhe plenos poderes para a defesa de seus interesses, nos termos da Cláusula Ad Judicium et Extra (art. 105 do CPC), com a faculdade de promover defesa (s), ação(ões) judicial(is) e/ou administrativa(s).

Erechim, RS.

24 de setembro de 2025


SERRARIA CAPELESSO LTDA



OUTORGANTE

SERRARIA CAPELESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.587.689/0001-40, com sede em Vl. Linha Barbosa, n. 1025, interior, Viadutos, RS. CEP. 99.820-000 neste ato representada por seu sócio/representante legal

OUTORGADA

Nome: LIANA VARIANI, advogada inscrita na OAB/RS 104.395; Paula Marins, advogada inscrita na OAB/RJ 196.705 e OAB/RS 137.673A; com escritório profissional à Rua Aratiba, 31, sala 503, RS. CEP 99700-076.
e-mail: contato@varianimarins.com.br

PODERES GERAIS



O outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, onde com esta se apresentar, outorgando-lhe os necessários poderes para representá-la em juízo ou fora dele, recorrer em qualquer Instância ou Tribunal, podendo tudo praticar, propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, com poderes para assinar, dar quitação, revogar, emitir, adquirir, retirar, apresentar, recusar, requerer, notificar, impugnar, transigir, desistir, confessar, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, receber, representar perante qualquer repartição, autarquia ou órgão federal, estadual, municipal, firmar qualquer compromisso ou acordos e ainda praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral cumprimento do presente mandato, para que se confere, os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusulas "ad judicium et extra", bem como os poderes específicos para receber valores e dar quitação, podendo ainda, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva dos poderes aqui conferido.

PODERES ESPECIAIS



Por meio deste instrumento particular, o outorgante nomeia a outorgada como sua representante legal, conferindo-lhe plenos poderes para a defesa de seus interesses, nos termos da Cláusula Ad Judicium et Extra (art. 105 do CPC), com a faculdade de promover defesa (s), ação(ões) judicial(is) e/ou administrativa(s).

Erechim, RS.

24 de setembro de 2025

Serraria Capeless
SERRARIA CAPELESSO LTDA





Ilmo. Sr.(a) Representante do Setor de Licitações

Resposta à impugnação ofertada pela empresa Serraria Capelesso LTDA.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa Serraria Capelesso Ltda, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2026, especificamente quanto às especificações técnicas dos itens 3, 4, 5 e 6 do Termo de Referência, sob alegação de possível ambiguidade nas dimensões e na expressão “desempenada em dois lados”.

A impugnante solicita esclarecimentos formais para garantir adequada formulação das propostas e evitar divergências na execução contratual.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA

O objeto do certame refere-se à aquisição de materiais para manutenção e restauração de pontes do interior do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Na análise das descrições constantes do TR, verificou-se que as dimensões dos itens foram apresentadas em formato abreviado, conforme exemplo:

“Trilho de madeira de eucalipto 6,5 x 0,05 x 0,30m”

“Viga de eucalipto desempenada em dois lados, medindo 7/8/9 m x 50 cm x 50 cm”

Embora tais especificações correspondam ao padrão técnico adotado historicamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para manutenção de pontes, a redação pode gerar dúvidas quanto à ordem das dimensões e ao acabamento solicitado.

Dessa forma, para assegurar clareza, competitividade e julgamento objetivo, entende-se pertinente o esclarecimento técnico das especificações, sem alteração do objeto ou dos quantitativos.

III – DOS ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Para fins de padronização e correta interpretação das especificações, esclarece-se que:

Item 3 – Trilho de madeira de eucalipto

Comprimento: 6,50 m

Espessura: 5 cm

Largura: 30 cm

Itens 4, 5 e 6 – Vigas de madeira de eucalipto

Comprimento: 7 m, 8 m e 9 m, respectivamente



Seção transversal: 50 cm x 50 cm (seção quadrada)

Expressão “desempenada em dois lados”: refere-se ao aplainamento de duas faces opostas da viga, permanecendo as demais faces brutas, salvo necessidade de ajuste na instalação.

Ressalta-se que tais esclarecimentos correspondem às dimensões efetivamente utilizadas nas manutenções realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e não implicam alteração do objeto licitado, tampouco impactam quantitativos ou estimativas de preços.

Sendo o que tínhamos para o momento

VILMO PERIN

ZANCHIN:58826190097

Assinado de forma digital por
VILMO PERIN
ZANCHIN:58826190097
Dados: 2026.02.26 15:35:02 -03'00'

Vilmo Perin Zanchin
Secretário De Agricultura e Pecuária

Marau 25 de Fevereiro de 2026